



**Porto Municipal de Itajaí**  
**O Porto 5 Estrelas do Brasil**  
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



**RESOLUÇÃO nº 011, DE 18 DE FEVEREIRO 1999.**

**APLICA PENA DE SUSPENSÃO A EMPREGADO DA ADHOC**

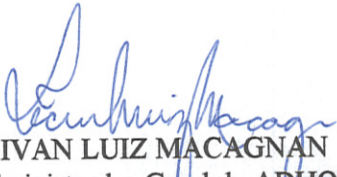
O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 9º, V, do Decreto Municipal 5.291 de 20 de julho de 1995;  
CONSIDERANDO a comunicação interna do SSPE para o SETADAM em 08/02/99;  
CONSIDERANDO as declarações apresentadas pelo empregado;  
CONSIDERANDO a comunicação interna do SETADM ao Administrador Geral em 12/02/99;  
CONSIDERANDO o despacho do Adm. Geral da ADHOC, conforme CI. nº 51 de 17/02/99;  
CONSIDERANDO que suas faltas trouxeram prejuízos ao setor em que trabalha e ao Porto de Itajaí.  
CONSIDERANDO, finalmente, que a atitude do empregado é passível de enquadramento na alínea "h" do art. 482, da CLT;

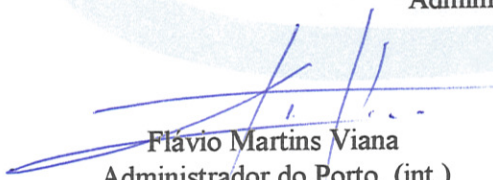
**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar ao empregado **JORGE INÁCIO PEREIRA**, a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 1 (um) dia, advertindo-lhe que, repetidos os fatos que geraram a presente pena de suspensão, o mesmo poderá sofrer pena mais severa;  
Art. 2º - Determinar ao Setor de Pessoal da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido empregado.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Itajaí-SC, 18 de fevereiro de 1999.

  
IVAN LUIZ MACAGNAN  
Administrador Geral da ADHOC

  
Flávio Martins Viana  
Administrador do Porto. (int.)

  
Martin Schmeling  
Chefe do SETADM